POLÍTICA

IMUNIDADE Proposta vale para crimes comuns cometidos por parlamentares e outras autoridades

CCJ da Câmara se antecipa ao STF e aprova fim do foro privilegiado

IGOR ANDRADE

A TARDE BSB

Na véspera do julgamento sobre a restrição do foro pri-vilegiado no Supremo Tri-bunal Federal (STF), marcado para hoje (leia ao lado), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Justica (CCI) da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da proposta de emenda à Constituição (PEC) que acaba com o foro privilegiado por prerrogativa de função em casos de crimes comuns.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 333/17, apresentada pelo deputado Eriam Filho (DEM-PB), trata do fim do foro em casos de crimes comuns. Na propos-

crimes comuns. Na propos-ta, a PEC acaba com o direito de certas autoridades res-ponderem a ações penais ponderem a ações penais eminstâncias superiores co-metidos por deputados, se-nadores, ministros de esta-do, governadores, prefeitos, ministros de tribunais super-riores, desembargadores, cembaixadores, comandan-tes das Forças Armadas, in-tegrantes de tribunais regio-nais federais, juizes fede-rais, membros do Ministério Público, procurador-geral Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justica e do Ministério Público

nistério Público.
O foro privilegiado não se-rá mantido para ministros e deputados. Entretanto, o texto mantém o foro privi-legiado apenas para os car-gos de presidente e vice-pre-sidente da República, o chefe do Judiciário, e os presiden-tes da Câmara e do Senado. Ao ler seu parecer, o depu-tado do DEM afirmou que o tado do DEM afirmou que o fim do "foro privilegiado" vai acabar com a ideia de blindagem que certas autoridades passam para a sociedade, especialmente em casos de corrupção, mas resgatará o principio republicano de que todos são iguais perante a lei.

"O relatório segue em sinonia com aquilo que demanda a sociedade com a criação de instrumentos para o combate para o fim da

ra o combate para o fim da corrupção e a impunidade", afirmou o demista.

Efraim afirma, ainda, que Efraim afirma, ainda, que or "fron privilegiado" é or res quicio aristocrático de um sistemadesigualentreasautoridades e os cidadãos comuns. "O foro privilegiado é verdadeiro resquício aristocrático que permanece na nossa Constituição Federal.



Se, de um lado, há o cres-cente clamor social pelo combate à corrupção, de ou-tro, temos um sistema detro, temos um sistema des sigual entre as autoridades e os cidadãos comuns despro-vidos de prerrogativas. Essa seletividade só transmite à sociedade uma mensagem: a de impunidade".

Favorável à PEC, o deputado federal José Carlos Aleluia

Foro permanece para presidente da República e presidentes do Ĵudiciário e

(DEM-BA) comparou a aprovação da PEC com a reforma trabalhista e, segundo ele, no Brasil todos são iguais, por conta disso tanto os di-reitos como os deveres dos

reitos como os deveres dos brasileiros precisam ser tra-tados de forma igualitária. "O fim do foro privilegia-do serve apenas para aque-les políticos que se elegem pensando na segurança do foro, para que seus proces-sos sejam alongados. Mas a PEC mostra que no Brasil to-dos são iguais não existe dos são iguais, não existe dos são iguais, não existe ninguém que esteja acima da lei. Critério esse que também uso na defesa da reforma da previdência, não existe previdência diferenciada, todos os brasileiros possuem o direito de terem a mesma previdência", afirmou Aleluia.

Antes da aprovação do texto pela comissão, a maioria dos titulares que comridente de comissão, a maioria dos titulares que com-

põem a CCJ já tinham de-monstrado sua avaliação positiva ao texto, como foi positiva ao texto, como foi apresentado em reportagem publicada por ATARDE na última terça-feira, 21. O deputado Felix Mendonça Júnior (PDT-BA) se declarou favorável ao fim do foro privilegiado, defendendo a manutenção do mecanismo para certos cargos, como o de presidente da República.

Processos
"Um deputado ou senador, ao que tange um crime comum fora do exercício do mandato, deve responder como qualquer cidadão. Agora, para um presidente, deve ter o foro privilegiado. Do contrário, o sujeito vai passar o tempo todo respondendo a processos. Ele poderá ter uma ação no Rio Grande do Sul, no Rio Grande.

de do Norte, uma no Amazonas. Esta situação seria inviável para um presidente",

disse.

Apesar de favorável ao texto, o deputado jutahy júnior (PSDB-BA), também titular da CCJ, acredita que é preciso olhar com muita cautela o projeto. Ele afirma que é "a favor do foro especial com a prerrogativa de função para atos praticados durante mandato, vinculados ao exercício do mandato." Ele lembra, por exemplo, que existem a côes que estão no código penal, "elas podem acontecer durante o mandato, como, por exemdem acontecer durante o mandato, como, por exem-plo, uma lesão corporal que pode ocorrer em uma dis-cussão mais áspera entre parlamentares. O tucano da Bahia reforça que se o foro simplesmente acabar pode ocasionar danos irrepará-veis", disse.

Celso de Mello defende fim de julgamento na sessão de hoje

RAFAEL MORAES MOURA E BRENO PIRES Estadão Conteúdo, Brasília

Em um dia marcado pelo Em um dia marcado pelo atraso e pela falta de quó-rum no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Cel-so de Mello afirmou, ontem, que é importante o tribunal concluir hoje o julgamento que pode levar à redução do número de processos criminais que tramitam no STF contra autoridades que têm contra autoridades que têm foro privilegiado.

foro privilegiado.
Conforme relatos, a discussão do foro privilegiadoiniciada em junho de 2016 poderáser novamente interrompida, desta vez por um
pedido de vista do ministro
Dias Toffoli.
"Acho importante que ha
ja a conclusão do julgamento. Não sei se isso ocorrerá.
Mas é uma decisão de fun-

Mas é uma decisão de fundamental importância, por parte do órgão incumbido pela própria assembleia constituinte de ser o guardião da ordem constitucio nal", disse

Maioria
O Supremo deverá formar
maioria para restringir a extensão do foro privilegiado,
segundo apurou o Estadão.
A tendência do STF é a de

que prevaleça o entendi-mento defendido pelo ministro Luís Roberto Barroso. nistro Luís Roberto Barroso, de que os políticos só terão direito ao foro privilegiado se o crime do qual forem acusados tiver sido cometido no exercício do mandato e for relacionado ao cargo que ocupam.

"O julgamento é muito importante, na medida em que se discutirá a possibilidade de o STF mediante interpretação constitucional

terpretação constitucional estabelecer algumas limitações na prerrogativa que a Constituição assegura aos membros do Parlamento",

membros do Parlamento", disse Celso de Mello. "Essa não é uma matéria nova. O STF já na década de 1980 mediante interpreta-ção da Constituição até en-tão em vigor restringiu o al-cance de duas prerrogativas fundamentais titularizadas pelos congressistas referenpelos congressistas referen-tes à imunidade parlamentar. O STF mediante proces-so hermenêutico definiu, delimitou o alcance dessas importantes prerrogativas. É isso que vai estar em de-bate amanhã", comentou o

bate amanha", comentou o ministro. Já votaram Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mel-lo, Rosa Weber e a presidente da corte, Cármen Lúcia, to-dos a favor da restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 15/17. Objeto: aquisição de pneus. Detentor da Alaz Elinaldo Dorea Maia, CNIP: J. 04.107.327/0001-18. Sito a Rod. BA 522 km 9 - Térreo Distrito In-dustrial - Candieia- S- RA. Vigência de 10 nao a contar da publicação em Distrito floriaci, com effe-tos retroativos à 26,06/17. Preços Registrados. Valor de R\$ 329.999.96. Foro: Terra Nova/BA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 04.456.864/0001-73

idente do SSPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipalde Wagner Estado da Bahia, rópria, situada à Rua Antonio Jardim, SNP, Centro, Wagner – BA, CEP, 48970-000, através de tido o Sr NIEL DA CRUZ RAMOS, RG 08:185.999-00; SSPJBA, CPF 625.368, 261-04, vigil. por PSIPASEF, 124609/289-1, Soltero, Residente e Domicilanta A Rus Italines Natura. cordo no PS/MSEP. 1240072891. Softeno, Residente e Domicilado a, Rea Jurina Naire Si mor SIA, DCP. 45 07750.00 Magain — Sano, no so de suas attitudos estatultares no esternos curcipara de Wagner Estado de Balta, para participarem da Assemblea Geral Estrandrisiria, a sel situado no a 2º de desemblo de 20°, roma participarem da Assemblea Geral Estrandrisiria, a sel situado no a 2º de desemblo de 20°, roma participarem da Assemblea Geral Estrandrisiria, a sel situado no a 2º de desemblo de 20°, roma participarem da Assemblea Geral Estrandrisiria, a sel situado no 3º de desemblo de 20°, roma participarem da Assemblea de 10°, sobre de 10

NIEL DA CRUZ RAMOS Presidente do SSPMW CPE 625 368 261-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017 - COMPET - AMEO DE ADEXTOR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Marivanda Concelção de Souza, - Official

"Registro de tentro de Souza, - Official

"Registro de Registro de Registr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
PP SRP 47/17. Objeto: aguisições de umas mortuárias, coroas de fitores, mortalhas, cadeira de rodas, muletar
e prestação de serviços de trasidados de corpos. Memor preço por lote. Dia 06/12/17 ás 9h. Maiores int. de 8 as
15%. Josanos A. Machado. Progenior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

vous n° uvi/2017. U ressente Da Cpi Da Prefettura Municipal De Salina Realizará A Seguinte Licitação: Concretincia № 001/2017. Objeto: con eucipio de pavimentação adfálica com C.B.U.D. (Concreto Betuminoso Us irregulares na Avenida Praisi Grande e entrom de Praça; Ruc Cápizarios es es a do Cruzeiro; Rua do Fogo; Rua do Campo da Bola e 1º e 2º Ladeira: esistento de Conceição do Municipio de Salinas da Margarida-BA. Data: 277 1. D Edital encontra-se disponivel no Portal da Transparência no www.salina.





subir, através de presente d'inue que deveniment autorizado pola la molta de la companio del compani Para mais informações: (11) 2184-0900 | Os interessados devem consultar o edita disponível nos sites: www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.l

opas de samas da Marginada — bañia, comorne DECRETO I. 185 de 19 de Novembro de 2017 e Al. 00527/2017, vidido até 1011/12022, a ser institutió on inível de expansão utaban inscrito na matricu do CRII de Nazare/BA, contendo: a) Areas de Lotes: 624.215,52 m²; b) Area de Sistema Várior. 130.219 o) Area Institucionai: 31.991,78 m²; d) Area Pública: 57.987,2 m²; b) Area de Visite Avedre: 159.083 m²; sen total foteada de 997.466,58 m². O toteamento se demominará LOTEAMENTO PRIQUE DAS MARGARIDAS